



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 21/2024

Art. 1º - Modifique-se o artigo 45, § 2º para que conste o percentual estabelecido na Lei Orgânica do Município, ficando a redação:

Art. 45 - ...

§ 2º - As emendas impositivas definidas na Lei Orgânica Municipal serão aplicadas de acordo com o artigo 35 e serão alocadas conforme definição dos membros do Poder Legislativo Municipal, as quais serão encaminhadas ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2024, devendo o Poder Executivo manifestar-se sobre a impossibilidade de execução com justificativa até o momento em que o Projeto da Lei Orçamentária Anual estiver nas comissões obrigatórias.

SALA DAS COMISSÕES, 7 de maio de 2024.

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Vereador DELEÓN BETIM
Secretário

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro